



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

Data:

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

REGIME DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 12/12/2005

Votação: UNANIMIDADE

Valcir Segundo Presidente Alcides Secretário

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ACRESCE PARÁGRAFOS AO ART. 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2218/2005.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ao art. 1º da Lei Municipal nº 2218/2005, ficam acrescidos os § 2º e 3º, passando o Parágrafo Único para § 1º:

Art. 1º

§ 1º O imóvel de que trata o caput destina-se a incentivos fiscais industriais, mediante processo licitatório de modalidade concorrência.

§ 2º O imposto predial e territorial urbano, IPTU, incidente sobre o imóvel alocado, é de responsabilidade do Locatário.

§ 3º Na hipótese de prorrogação de prazo da locação, o preço avençado será corrigido, anualmente, pela variação nominal do IGPM – FGV.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

Alcides





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 384/2005

Data: 12/12/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Na elaboração do Projeto que se transformou na Lei Municipal nº 2218/2005, por lapso, foram omitidos dois quesitos que devem contar no processo licitatório: responsabilidade pelo IPTU e índice corretivo em caso de prorrogação do prazo contratual.

O projeto prevê a correção, a fim de viabilizar a licitação e alcançar a seus objetivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de dezembro de 2005.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>19/12/2005</u>	
PFL: <u>Jefferson</u>	PTB: <u>[Signature]</u>
PMDB: <u>[Signature]</u>	PP: <u>[Signature]</u>
PSDB: _____	_____

